



**LEI MUNICIPAL N. 807/2025.**

**“DENOMINA BEM PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

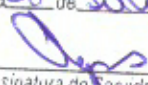
A Câmara Municipal de Alto Caparaó, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprovam, e eu, Sebastião Ananias Campos, Prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - A atual servidão Lagoa Seca, passa a denominar-se “Travessa Antônio de Souza Fernandes (Piriá).”

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Caparaó/MG, 28 de julho de 2025.

  
**SEBASTIÃO ANANIAS CAMPOS**  
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico que o(a)	<u>Lei 807/2025</u>
foi publicado no quadro de avisos do hall da sede da	
Prefeitura Municipal de Alto Caparaó - MG nos termos	
da Lei Municipal Nº 157/2002 Dou të	
Alto Caparaó - MG	<u>28</u> de <u>Julho</u> de 20 <u>25</u>
	
	Assinatura do Servidor